



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PORTARIA Nº 1/2019 TRE-AL/CRE/AC

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Código Eleitoral, art. 26, § 1º, pela Lei Federal nº 8.112/90, arts. 141, III, 143 e 145, pela Resolução TSE nº 7.651/65 e pelo Regimento Interno deste Tribunal, art. 21, V e VI;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 231/2019 - TRE-AL/CRE/CPAD 0000110-80/2019, que solicitou prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a partir do termo final previsto, o prazo para que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída por conduto da Portaria CRE nº 1/2019 - TRE-AL/CRE/SOIC, proceda à conclusão dos seus trabalhos, isso com esteio nas predições do artigo 152 da Lei Federal nº 8.112/1990.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Desembargador JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Maceió, 14 de março de 2019.